



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 514 PG: 01 e 02
Data 13/05/20 a +/+/

Mangun

Rúbrica 2

DECRETO N° 3.505/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao IPAM- Instituto de Pensão a Aposentadoria Municipal, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-09.123.0003.2.086	3.1.90.92.14341	Ordinário.T.A.P.R	33	35.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.25141	IPAM-Plan.Prev.	44	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				135.000,00

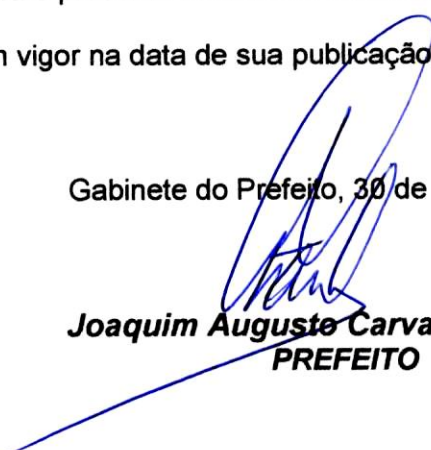
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-99.999.0002.2.085	77.9.99.999.25141	IPAM-Plan.Prev.	53	135.000,00
TOTAL ANULADO				135.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO